



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

4.72
A

Processo Nº 2/95

de 19/01/95

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO
COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número 4/95

de 16/03/95

-----CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS PERCHEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SUPRA MENCIONADA:-----

-----1.- No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo quinquagésimo terceiro do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugada com o artigo octagésimo sétimo do mesmo diploma, com redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito barra noventa e um de dezasseis de Junho, e de harmonia com o disposto no número um artigo trigésimo e demais disposições do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente, passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a Henrique [REDACTED] Pereira, contribuinte fiscal nº [REDACTED], residente em [REDACTED] [REDACTED], a quem foi concedido em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em quinze de Março de mil novecentos e noventa e cinco, para o licenciamento das operações de loteamento urbano de parte do prédio sito em Cerca da Teimosa, S.Luis, na Freguesia de S.Luis, deste Municipio, que no seu todo confronta pelo Norte e Nascente com cerca da António Miguel, Sul e Poente com herdeiros de António

5 F 4
CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
Município de Odemira

██████ Vilhena, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo trezentos e três e na matriz predial rústica sob o artigo sessenta e oito da secção L, Freguesia de S.Luis, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número zero zero trezentos e trinta e nove barra dez zero dois noventa e dois - S.Luis.-----

-----2.- As obras de urbanização a realizar foram aprovadas pela Câmara Municipal de Odemira, em reunião ordinária realizada em um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----3.- O licenciamento em causa, foi concedido por deliberações desta Câmara Municipal de vinte e cinco de Janeiro e um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco e respeita o Plano de Pormenor da zona Nordeste de S.Luis, ractificado e publicado por Portaria nº 155/94 de 18/03, na I série B do Diário da República nº 65 em 18/03/94, pareceres prestados pelo Departamento Técnico do Município, datados respectivamente, de 23/01/95 e 30/01/95 e parecer prestado pela SLE - Electricidade do Sul, S.A., datado de 23/01/95.-----

-----4.- É autorizada a constituição de trinta e três lotes numerados de um a trinta e três, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes:-----

-----Lote nº 1 - com 252 m2, confrontando pelo Norte com cerca de António Miguel, pelo Sul e Poente com via pública e pelo Nascente com lote número dois, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 2 - com 264 m2, confrontando pelo Norte com cerca de António Miguel, pelo Sul com via pública pelo Nascente com lote número três



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

f. 23
A

e pelo Poente com lote número um, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 3 - com 270 m2, confrontando pelo Norte com cerca de António Miguel, pelo Sul com via pública pelo Nascente com lote número quatro, e pelo Poente com lote número dois, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 4 - com 276 m2, confrontando pelo Norte com cerca de António Miguel, pelo Sul com via pública pelo Nascente com lote número cinco e pelo Poente com lote número três, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 5 - com 279 m2, confrontando pelo Norte com cerca de António Miguel, pelo Sul com via pública pelo Nascente com lote número seis, e pelo Poente com lote número quatro, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 6 - com 282 m2, confrontando pelo Norte com cerca de António Miguel, pelo Sul com via pública pelo Nascente com lote número sete e pelo Poente com lote cinco, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 7 - com 288 m2, confrontando pelo Norte com cerca de António Miguel, pelo Sul com via pública pelo Nascente com lote número oito, e pelo Poente com lote número seis, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 8 - com 291 m2, confrontando pelo Norte com cerca de António Miguel, pelo Sul com via pública pelo Nascente com lote número nove, e pelo Poente com lote número sete, no qual é permitida a construção de um

edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 9 - com 294 m2, confrontando pelo Norte com cerca de Antônio Miguel, pelo Sul com via pública pelo Nascente com lote número dez, e pelo Poente com lote número oito, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 10 - com 300 m2, confrontando pelo Norte com cerca de Antônio Miguel, pelo Sul com via pública pelo Nascente com lote número onze, e pelo Poente com lote número nove, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 11 - com 303 m2, confrontando pelo Norte com cerca de Antônio Miguel, pelo Sul com via pública pelo Nascente com lote número doze, e pelo Poente com lote número dez, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 12 - com 358 m2, confrontando pelo Norte e Nascente com cerca de Antônio Miguel, pelo Sul com via pública pelo Poente com lote número onze, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T2 com garagem;-----

-----Lote nº 13 - com 368,20 m2, confrontando pelo Norte e Poente com via pública, pelo Sul com lote número catorze e pelo Nascente com cerca de Antônio Miguel e via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos T3 com garagem;-----

-----Lote nº 14 - com 423,50 m2, confrontando pelo Norte com lote número treze pelo Sul com lote número quinze, Nascente com cerca de Antonio Miguel e pelo Poente via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

H. 74
[Handwritten signature]

-----Lote nº 15 - com 357 m2, confrontando pelo Norte com lote número catorze Sul com lote número dezasseis pelo Nascente com cerca de António Miguel pelo Poente via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 16 - com 280 m2, confrontando pelo Norte com lote número quinze, Sul com terreno do loteador pelo Nascente com cerca de António Miguel e pelo Poente via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T2 com garagem;-----

-----Lote nº 17 - com 315 m2, confrontando pelo Norte e Nascente com via pública pelo Sul com lote número dezoito e pelo Poente lote número vinte e um, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 18 - com 315 m2, confrontando pelo Norte com lote número dezassete, Sul com lote número dezanove, Nascente com via pública e Poente com lote número vinte e dois, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 19 - com 315 m2, confrontando pelo Norte com lote número dezoito, Sul com lote número vinte, pelo Nascente com via pública e pelo Poente com lote número vinte e três, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 20 - com 315 m2, confrontando pelo Norte com número dezanove pelo Sul e Nascente com via pública e pelo Poente com lote número vinte e quatro, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 21 - com 315 m2, confrontando pelo Norte e Poente com via

pública, pelo Sul com lote número vinte e dois e pelo Nascente com lote número dezassete, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 22 - com 315 m2, confrontando pelo Norte com lote número vinte e um, Sul com lote número vinte e três, pelo Nascente com lote número dezoito e pelo Poente com via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 23 - com 315 m2, confrontando pelo Norte com lote número vinte e dois, Sul com lote número vinte e quatro, Nascente com lote dezanove e pelo Poente com via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 24 - com 315 m2, confrontando pelo Norte com lote número vinte e três, Sul e Poente com via pública e pelo Nascente com lote número vinte no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 25 - com 378 m2, confrontando pelo Norte e Nascente com via pública, Sul com lote número vinte e seis e pelo Poente com lote número vinte e nove, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 26 - com 378 m2, confrontando pelo Norte com lote vinte cinco, Sul com lote número vinte e sete, Nascente com via pública e pelo Poente com lote número trinta, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 27 - com 378 m2, confrontando pelo Norte com lote número vinte e seis, Sul com lote número vinte e oito, Nascente com via pública e



h. 75
A

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

pelo Poente lote número trinta e um, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 28 - com 519,75 m2, confrontando pelo Norte com lote número vinte e sete, Sul e Nascente com via pública e pelo Poente com lote números trinta e dois e trinta e três, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T3 com garagem;-----

-----Lote nº 29 - com 378 m2, confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote número trinta, Nascente com lote número vinte e cinco e pelo Poente com terreno público, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T2 e comércio;-----

-----Lote nº 30- com 378 m2, confrontando pelo Norte com número vinte e nove, Sul com lote número trinta e um, Nascente com lote número vinte e seis, e pelo Poente com terreno público, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T2 e comércio;-----

-----Lote nº 31- com 378 m2, confrontando pelo Norte com lote número trinta, Sul com lote número trinta e dois, Nascente com lote número vinte e sete, e pelo Poente com terreno público, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T2 e comércio;-----

-----Lote nº 32 - com 378 m2, confrontando pelo Norte com lote número trinta e um, Sul com lote número trinta e três, Nascente com lote número vinte e oito e pelo Poente com terreno público, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos tipo T2 e comércio;-----

-----Lote nº 33 - com 337,50 m2, confrontando pelo Norte com lote número trinta e dois, Sul com via pública, Nascente com lote número vinte e oito e via pública e pelo Poente com terreno público, no qual é permitida a

construção de um edifício com dois pisos e um fogo tipo T1 mais um fogo T2 e comércio;-----

-----5.- Para integrar no domínio público do Município, são cedidos arruamentos, passeios, estacionamento com a área de 4.186,35 m² e zonas verdes, com a área de 626,90 m².-----

-----6.- A Taxa Municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas, a que se refere a alínea a) artigo 11º da Lei 1/87 de 6/01, conjugado com o artigo 32º do Decreto Lei nº 448/91 de 29/11, calculada nos termos do Regulamento Municipal, para aplicação da taxa de urbanização na área do Concelho de Odemira, foi fixada em 5.279.000400 (cinco milhões duzentos e setenta e nove mil escudos).-----

-----7.- As obras de urbanização, designadamente, arruamentos, redes de água e esgotos estão orçadas em 8.721.000\$00, (oito milhões setecentos e vinte e um mil escudos), ficando a caução a que se refere o artigo 24º do Decreto Lei nº 448/91 de 29/11, destinada a assegurar a boa e regular execução das mesmas, constituída por depósito caução a favor da Câmara Municipal de Odemira.-----

-----As infraestruturas eléctricas estão orçadas em 7.468.671\$00 (sete milhões quatrocentos e sessenta e oito mil sessentos e setenta e um escudos e ficam asseguradas pela garantia bancária nº 360 195 503 878 datada de 2/03/95 oferecida pelo Banco Nacional Ultramarino S.A., com sede na Av. Cinco de Outubro, 175 em Lisboa a favor da SLE - Electricidade do Sul, S.A..

-----8.- A localização, identificação e demais referências a que se referem os números um, quatro, cinco e seis, vão indicados nas plantas que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso nesta



H. 76
A

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Câmara Municipal, e faz parte integrante deste alvará.-----

-----9.- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos prescritos no número um, artigo vigésimo terceiro do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, e dado conhecimento ao loteador do teor do número um, artigo trigésimo quarto da legislação supracitada.-----

-----10.- Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para todos os efeitos prescritos no Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

-----E eu *M. A. Costa* Chefe de Secção da Câmara Municipal de Odemira, o subscrevi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Cláudio J. S. Percheiro
Cláudio J. S. Percheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

CONTA:

1 Certidão c/ folha laudas	300
Fotocópia autenticada c/	
... folha e laudas	300
Conexões de água	20,00 300
Car. lot 33 x 5.000m	165.000 300
Car. pp. 66 + 10 Comerc. x 5000p	380.000 300
Car. Edifício	500 300
Taxa Urbanização	5.279.000 300
IVA %	300
TOTAL	300
Pago guia mod 1020 - RI nº 05/	
Odemira	1 1
0	

